



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 766 :: QUINTA, 22 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 151/2022 /DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 152/2022 /DIÁRIAS	2
GABINETE	2
PORTARIA Nº 153/2022/DIÁRIAS	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2022 /DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Assessor do Gabinete do Prefeito: Matheus Soares Carvalho

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais - composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Assessor do Gabinete do Prefeito, **Matheus Soares Carvalho**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: xxx.102.083-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato do beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar de capacitação em modelo de governança e gestão – Gestão GOV.BR, no período de 20 a 21 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receitas para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f9236f669bc55b75405e9d0895ee5d77a22d9fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 152/2022 /DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Procurador Geral do Município: Lucas Henrique Gomes Bezerra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais - composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Procurador Geral do Município, **Lucas Henrique Gomes Bezerra**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, portador do CPF: **xxx.449.683-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato do beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do Curso do E-Social no Serviço Público e alterações da EC nº 103/2019 e Portaria nº 1.467/2022 - MPT, no período de 21 a 23 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receitas para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

GABINETE



PORTARIA Nº 153/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Administração: João Victor Castro Sobral

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **João Victor Castro Sobral**, vinculado à Secretaria Municipal Administração, portador do CPF: **xxx.463.883-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato do beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do Curso do E-Social no Serviço Público e alterações da EC nº 103/2019 e Portaria nº 1.467/2022 - MPT, no período de 21 a 23 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 22/09/2022 17:21:48

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f9236f669bc55b75405e9d0895ee5d77a22d9fc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

